



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL CNMP-CN Nº 00038/2016**

**Edital de chamada de artigos para o Volume 3 da Revista Jurídica (REVCN) da Corregedoria Nacional do Ministério Público.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 16 e 18, inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 4º, inciso X, da Portaria CNMP-CN n.º 06, de 12 de janeiro de 2016 e CONSIDERANDO o disposto na Portaria CNMP-CN nº 62, de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Proceder à abertura de prazo para apresentação de artigos, com vistas à publicação pelo Conselho Nacional do Ministério Público do volume 3 da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional.

1- Poderão submeter artigos membros e servidores do Ministério Público e dos demais órgãos do Sistema de Justiça; integrantes de organizações da sociedade civil organizada com atuação pertinente; professores universitários e demais interessados. É requisito a graduação em qualquer curso superior.

2 - A publicação tem por objetivo precípuo divulgar artigos jurídicos relacionados à **Atuação Fiscalizadora das Corregedorias do Ministério Público** e será composta por artigos selecionados pelo presente edital, além de outros artigos que, a critério da Coordenação da Revista, apresentem especial interesse para a qualidade da publicação.

3 - O conteúdo dos artigos deverá ser original e o seu texto poderá ter, no máximo, 25 e, no mínimo, 15 páginas, devendo conter:

- I – 1. Título, em português e inglês;
- II – 2. Nome do autor e sua qualificação profissional;
- III – 3. Sumário;
- IV – 4. Resumo;
- V – 5. *Abstract*;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VI – 6. Palavras-Chave e *Keywords*;

VII – 7. Introdução;

VIII – 8. Tópicos dos artigos devidamente numerados e organizados de forma destacada, em negrito;

IX – 9. Conclusões;

X – 10. Referências.

4 - Os artigos deverão ser encaminhados até o dia 30 de janeiro de 2017 para o endereço eletrônico [revista-corregedoria@cnmp.mp.br](mailto:revista-corregedoria@cnmp.mp.br), em formato DOC ou ODT, observando-se, também, as regras da ABNT;

5 - Ao submeterem os artigos, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam ao CNMP, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território, ou qualquer outra. A publicação fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

6 - Os artigos recebidos pela Corregedoria Nacional serão submetidos ao crivo de uma comissão editorial, formada pelos Coordenadores da Revista e integrantes do seu Conselho Editorial, que avaliará se trabalho obedece às normas de publicação da Revista, se mantém pertinência temática com o objeto do respectivo volume da revista, se possui elevada qualidade técnica e se possui relevância prática e teórica. A avaliação dos artigos será feita por pares, pelo método *Double Blind Review*.

7 - A comissão editorial da publicação será presidida pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, Cláudio Henrique Portela do Rego, e terá como Coordenadores os Membros Auxiliares da Corregedoria Nacional Gregório Assagra de Almeida e Rodrigo Leite Ferreira Cabral, sendo o conselho editorial composto pelos integrantes consignados na Portaria CNMP-CN nº 128, de 18 de julho de 2016.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público